



TERMO

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023.

OBJETO: : Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de conectividade à INTERNET via satélite de baixa órbita com fornecimento de terminais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas. **O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssima Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro na Lei nº. 10.520/02; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 10.024/19; do Decreto nº. 7.892/13; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber; e da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

1. Cancelar totalmente a Ata de Registro de Preço nº 045/2023, conforme a seguir:

FORNECEDOR: SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 33.179.565/0001-37

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	Locação de pontos de Acesso a Internet Satélite de Baixa Órbita (LEO)	LOCAÇÃO MENSAL	50	61	R\$ 2.996,89
2	Instalação	SERVIÇO ÚNICO	50	61	R\$ 6.907,05
3	Monitoramento e Manutenção	LOCAÇÃO MENSAL	1	1	R\$ 6.161,00

2. DO FUNDAMENTO.

Decisão administrativa exarada nos autos do processo 2024/000018481-00, acostado ao documento nº 1717726 dos autos, assinada em 02/08/2024, que reconheceu o descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços n.º 045/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 046/2023 – TJAM, por parte da empresa SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Manaus, 15 de agosto de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente TJAM

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 030/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviço de seguro veicular de 10 (dez) veículos da frota do TJAM, com cobertura casco de 100% (cem por cento) da Tabela FIPE, bem como a cobertura em danos materiais, corporais e acidente pessoal de passageiro, inclusive com prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo, transporte dos ocupantes do veículo até a sede do TJAM, serviços de chaveiro, troca de pneus e proteção dos vidros, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2023/000038739-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02**, no menor preço global, no valor de **R\$ 3.181,99 (três mil, cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº **030/2024** do SEI 1743654.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;